



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0003964/2026-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0003964/2026-57	NAR DE POUSO ALEGRE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Carlindo de Gois Maciel		CPF/CNPJ: 185.018.006-78
Endereço: Sítio Maciel		Bairro: Melhoramentos
Município: Camanducaia	UF: MG	CEP: 37.650-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Carlindo de Gois Maciel		CPF/CNPJ: 185.018.006-78
Endereço: Sítio Maciel		Bairro: Melhoramentos
Município: Camanducaia	UF: MG	CEP: 37.650-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Maciel		Área Total (ha): 8,46
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3231		Município/UF: Camanducaia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3110509-E723.E3B2.BB5E.455F.B8D5.3F6B.4BC8.1E6E		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			01	un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Corte emergencial - risco - infraestrutura		Risco iminente de queda no imóvel Sítio Maciel	0,0010	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0010	Área antropizada	Não se aplica	0,0010
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	<i>Araucaria angustifolia</i>	3,00	m³	
Lenha	<i>Araucaria angustifolia</i>	3,00	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Valdene de Alvarenga Sousa - MASP: 598681-5				
Data da Vistoria: 17/06/2026				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 02/07/2026 Validade: 3 (três) anos.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Planta topográfica doc. SEI n. 132400553		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	387.400 m	7.475.460 m
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				

Medidas Mitigadoras: realizar a colheita de sementes de árvores da mesma espécie suprimida, que se encontram em época de frutificação e encaminhar para viveiros especializados em mudas de espécies nativas.

Medidas compensatórias: plantio de 25 (vinte e cinco) mudas das espécie suprimida (*Araucaria angustifolia*) em área adjacente a Reserva Legal, na mesma propriedade da intervenção, Sítio Maciel, Bairro Melhoramentos, município de Camanducaia/MG, em espaçamento 4,0 m x 4,0 m, em área 00,0225 ha, coordenadas geográficas (UTM) 387.400 E / 7.475.460 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K) e descritas no Projeto Técnico de responsabilidade da Engenheira Ambiental, Daniela de Cássia Galvão, CREA/MG: MG0000114012D MG , ART nº. MG20264649479.

12. OBSERVAÇÕES

Corte emergencial - risco - produto gerado deverá ser de uso interno no imóvel.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição das Condicionantes	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Dezembro de 2026

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 02/07/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143496524** e o código CRC **37FEB395**.